

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 9 - EDIÇÃO Nº 559 - 02 DE ABRIL DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 03 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 06 A 08

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

“Trata da disponibilidade pública das Prestações de Contas Anual da Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura Municipal de Ituaçu, Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2018”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITUAÇU – BA**, que encontra-se para consulta pública por meio eletrônico através da página <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, nos termos da Resolução TCM nº 1.340/2016, bem como disponibilização de computador para acesso público por meio eletrônico ao site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à disposição de qualquer contribuinte do Município, até findo o prazo legal, para exame e apreciação, as **PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU – BA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, de responsabilidade dos Gestores Marcio Aparecido Araújo Rocha e Adalberto Alves Luz, respectivamente, a partir da presente data, no horário de funcionamento da Câmara, para que, nos termos do artigo 95, § 2º da constituição do Estado da Bahia, artigo 31, § 3º da Constituição Federal e artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 006/91, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

O contribuinte, que desejar exercer este direito mediante consulta via internet através do Poder Legislativo, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu título eleitoral, e de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Conforme o art. 10 da Resolução 1340/2016, as prestações de contas anuais de que trata o art. 7, findo o prazo de disponibilidade, serão consideradas automaticamente recebidas pelo TCM, que expedirá correspondente recibo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ituaçu – BA, em 02 de Abril de 2019.

Marcio Aparecido Araújo Rocha
Presidente

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 202.245,17 (Duzentos e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) , para fins que se especifica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orçamentária Anual, nº 30 de 20 de novembro de 2018 em vigor.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias no valor total de R\$ 202.245,17 (Duzentos e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), a saber:

Dotações Suplementares**030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.121 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.33.00 / 1 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	19.224,00
Total por Ação:	19.224,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.224,00

030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**1.046 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

4.4.90.51.00 / 24 - OBRAS E INSTALACOES	140.993,91
Total por Ação:	140.993,91

2.026 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS

3.1.90.11.00 / 0 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.027,26
Total por Ação:	42.027,26
Total por Unidade Orçamentária:	183.021,17

Total Suplementado:	202.245,17
----------------------------	-------------------

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, referente a Anulação de Dotação no valor total de de R\$ 202.245,17 (Duzentos e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos),

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.121 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 1 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	9.224,00
Total por Ação:	19.224,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.224,00

030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**1.26 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PÇAS E RUAS DO MUNICIPIO**

4.4.90.51.00 / 24 - OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

1.27 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, TANQUES, LAGOS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS

3.3.90.30.00 / 24 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00 / 24 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00
3.3.90.39.00 / 24 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Total por Ação:	50.000,00

1.028 - CONSTRUIR E AMPLIAR CISTERNAS

4.4.90.51.00 / 24 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

1.044 - ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 24 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.029 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS

3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.027,26
3.1.90.11.00 / 0 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00
Total por Ação:	42.027,26

2.030 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SIST. HIDRICOS

3.3.90.30.00 / 24 - MATERIAL DE CONSUMO	10.993,91
3.3.90.39.00 / 24 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Total por Ação:	30.993,91

Total por Unidade Orçamentária: 183.021,17**Total Anulado: 202.245,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU - Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2019.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
Prefeito Municipal
CPF : 926.453.645/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

DECRETO Nº 09/2019.

“Convoca a Vª Conferência Municipal de Saúde de Mortugaba e dá outras providências.”

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Vª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 29 de abril de 2019, no município de Mortugaba/Ba, com o tema: **“DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”**.

Art. 2º- A Conferência de que trata o artigo 1º será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 29 de março de 2019.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -

Karine Brito Cotrim
- Secretária Municipal de Saúde -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

DECRETONº11/2019.

« Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB e dá outras providências.»

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 100/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal para o acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I-Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Rafael Brito Alves

Suplente: Maria Nilza Cerqueira dos Santos Alves

II-Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adriana Pereira Juiz Santos

Suplente: Edna Gonçalves Fialho

III-Representantes dos professores da educação básica pública:

Titular: Geisa Barbosa Sousa Oliveira

Suplente: Maria Elísia Rosa de Oliveira

IV-Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Maria Aparecida da Rocha Oliveira

Suplente: Gilmar Amaral de Souza

V-Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Elisvânio Barbosa de Souza

Suplente: Érica Aparecida Souza Rocha

VI-Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titulares: Eneide Pereira Rodrigues

Viviane Pereira Dias Oliveira

Suplentes: Joice Gonçalves Aguiar Francineide Rodrigues Pereira David

VII-Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titulares: Adson Vitorino da Cruz

Suplente: Gilmar Prates de Santana

VIII-Representantes dos estudantes da educação básica pública – Indicado pela entidade de estudantes secundarista:

Titular: Mirian Rodrigues de Oliveira

Suplente: Giovanna dos Santos Reis

IX-Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Veida Soares de Oliveira

Suplente: Jaqueline Tolentino de Carvalho

X-Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Viviane Braz Neres

Suplente: Maria Milza Brito das Neves Nascimento

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 3º - As funções dos conselheiros é de relevante interesse público, mas não são remuneradas.

Art. 4º - Este Decreto revoga as disposições do Decreto nº 28/2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 02 de abril de 2019.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos -Prefeita Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2018.

“Trata da disponibilidade pública dos doze lotes de documentação de despesas e receitas do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Mortugaba”

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que tomarem conhecimento, e de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA**, que se encontra na Prefeitura municipal de Mortugaba, à disposição de todos que possam se interessar, pelo prazo de **60 DIAS**, para exame e apreciação, ***Doze Lotes de documentação de Receitas e Despesas do Exercício de 2018***, no período de **03/04/2019** até o dia **03/06/2019**, no horário das **08:00 às 10:00 horas**, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade. O contribuinte, que desejar exercer este direito deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Mortugaba, munido de seu título eleitoral e de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata o supra citado texto legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 02 de abril de 2019

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -